



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

## **EDITAL N° 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abre inscrições e normatiza Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, de MOTORISTAS E MONITOR DE VIOLÃO E TECLADO para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus – PI.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Marcos Aurélio, n.º 41, Centro, por meio da Procuradoria do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n° 488/2009, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MOTORISTAS, MONITOR DE VIOLÃO E TECLADO, o primeiro regularmente habilitado com CNH, categoria “B” e os demais com exigência de escolaridade de nível médio completo e demonstração de aptidão na categoria disputada, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital, disposições da legislação vigente e sob a supervisão da Comissão Organizadora, designada através da Portaria n° 295/2017.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Prefeito, conforme despacho exarado em Procedimento Administrativo competente, cujo certame será regido pelas instruções que seguem:

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A contratação de MOTORISTAS, MONITOR DE VIOLÃO E TECLADO em caráter temporário encontra respaldo legal na Lei Municipal n.º 488, de 24 de agosto de 2009, bem como fundamento no art. 37, inc. IX da Constituição Federal.

1.2 - Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições do cargo.

1.3 - O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e supervisionado pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria n° 295/2017.

1.4 - A seleção destina-se a contratação de 02 (duas) vagas de MOTORISTA, categoria da CHN “B”, 01 (uma) vaga para MONITOR DE VIOLÃO E TECLADO, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuarem vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.236,03 (um mil duzentos e trinta e seis reais e três centavos) para os cargos de motorista e a remuneração de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais para o cargo de monitor de violão e teclado, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições que serão gratuitas realizar-se-ão nos dias 17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

2017, no horário das 8h às 12h, junto à Procuradoria do Município, órgão que auxiliará no Processo Seletivo, situada na Praça Marcos Aurélio, n.º 41, bairro Centro, no edifício onde funciona a Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na cidade de Bom Jesus - PI.

2.2 - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.

2.4 – São requisitos para a inscrição:

a. ter a qualificação exigida para o cargo;

b. estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso dos homens, das obrigações militares;

c. ser brasileiro nato ou naturalizado;

d. ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

e. ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição do cargo;

2.6 – A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município de Bom Jesus-PI, na ocasião em que o candidato apresentará fotocópia dos seguintes documentos juntamente com seus documentos originais:

a. Currículo profissional, com cópia da documentação que comprove a regular situação de Motorista na categoria exigida e de habilidades para o exercício da função de Monitor de aulas de violão e teclado, e a experiência profissional;

b. Fotocópia do Título de Eleitor;

c. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil e CPF;

d. 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

e. Comprovante de residência

f. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

g. Carteira Nacional de Habilitação – CHN (para os cargos de motorista)

2.7 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não preencher a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 - A inscrição **não** poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.10 - Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.11 - A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.12 - A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

### III - DO REGIME

3.1 - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jesus-PI (Lei nº 481/2009) e pela Lei Municipal nº 488/2009.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

#### **IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constará de Prova de Títulos, que será realizada pela análise e avaliação de títulos, com base no currículo profissional apresentado pelo candidato, devidamente comprovado.

4.2 - A prova de títulos é de caráter classificatório e eliminatório, observando-se o seguinte:

1) PARA OS CARGOS DE MOTORISTA:

- a) Experiência comprovada no cargo;
- b) Experiência profissional com transporte de pessoas em órgãos públicos.

2) PARA A FUNÇÃO DE MONITOR DE VIOLÃO E TECLADO:

- a) Experiência comprovada no cargo;
- b) Experiência profissional em aplicação de conhecimentos técnicos para crianças e jovens.

4.3 - As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem as informações descritas no currículo.

4.4 - As comprovações deverão ser apresentadas: originais e fotocópia ou cópias autenticadas. As fotocópias ficarão anexadas junto ao currículo que ficará com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

4.5 - A valoração da análise de currículo será realizada consoante os critérios previstos nos ANEXOS II e III.

4.6 - O candidato que obtiver nota inferior a 30,00 (trinta) na prova de títulos, está automaticamente eliminado da seleção.

4.7 - Para fins de pontuação da atualização profissional serão considerados somente os títulos que estejam devidamente registrados, com a carga horária igual ou superior a 40 horas e o período de realização do curso, e que tenham sido realizados na área de conhecimento a ser disputada.

4.8 - A experiência profissional será apreciada pelo tempo de serviço de atividade do candidato no exercício da profissão, de acordo com os critérios de valoração descritos nos ANEXOS II e III.

4.9 - A média final do candidato será o resultado da soma dos pontos dos títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 100 (cem) pontos.

4.10 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade;
- b) possuir CNH em categoria superior à mínima exigida (para o cargo de Motorista);
- c) possuir formação superior na área de música (para os disputantes da função de Monitor);
- d) ter realizado pelo menos 02 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses.

#### **V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 - A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO I deste Edital e será divulgada no mural público e nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

5.2 - A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

## VI – DOS RECURSOS

6.1 - Será admitido recurso ao resultado da classificação, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do ANEXO I deste Edital.

6.2 - O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou digitado em duas vias, assinado pelo candidato e protocolado;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) conter nome do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição.

6.3 - Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria Municipal de Assistência Social cabendo à Comissão Organizadora receber e julgar.

6.4 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

6.6 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.

6.7 - Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

6.8 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## VII – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e no órgão de publicação oficial do Município.

## VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- b) para as funções de Motorista, comprovação da habilitação com CNH no mínimo categoria “B”;
- c) para a função de monitor, Certificado de conclusão do ensino médio e habilidade na área de conhecimento (aulas de violão, aulas de teclado musical e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo;
- d) Declaração de Compatibilidade com os horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

8.2 - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

8.3 - O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

8.4 - O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

## **IX – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1 - Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) receber as inscrições e documentos dos candidatos; realizar a prova de títulos, com a análise e atribuição de pontos aos currículos apresentados pelos candidatos; expedir e divulgar os resultados da prova, com a listagem dos candidatos classificados;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo.

9.2 – As arguições de suspeição e impedimento da Comissão Organizadora e, se houver, da Banca Examinadora deverão ser realizadas no mesmo prazo para a impugnação do Edital, salvo se decorrer de fato superveniente, caso em que deverá ser arguida em até 2 (dois) dias úteis.

9.3 - As arguições de que trata o item anterior deverão ser protocoladas pelo interessado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente, com as razões da impugnação e devidamente documentadas, sendo vedada a realização de impugnações apócrifas e sem identificação de seu subscritor.

## **X - DO FORO JUDICIAL**

10.1 - O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Bom Jesus.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

11.2 - O presente Processo Seletivo e respectivo resultado terão validade para 12 (doze) meses prorrogável por igual prazo.

11.3 - Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.4 - As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal. Havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade.

11.5 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

11.6 - O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se optar pela desistência desta, deverá assinar termo de desistência e não fará mais parte da lista de classificados do referido processo seletivo.

11.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.8 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Bom Jesus.

11.9 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Do Cronograma Previsto;
- b) ANEXO II - Dos Critérios de Avaliação e Atribuição de Pontos na Avaliação Curricular para



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

os cargos de Motorista;

c) ANEXO III - Dos Critérios de Avaliação e Atribuição de Pontos na Avaliação Curricular para o cargo de Monitor.

11.10 - Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus (Procuradoria Geral do Município) e na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 16/08/2017.

11.11 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus-PI, em 15 de agosto de 2017.

**MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO**  
Prefeito de Bom Jesus-PI

**Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 DE 15 DE  
AGOSTO DE 2017.**

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

| ATO   | DATA PREVISTA             |
|---|---------------------------|
| 1. Publicação do Edital   | 16 de agosto de 2017      |
| 2. Período de inscrições  | 17 a 23 de agosto de 2017 |
| 5. Análise e pontuação da prova de títulos                        | 24 e 25 de agosto de 2017 |
| 6. Resultado preliminar da prova de títulos                       | 28 de agosto de 2017      |
| 7. Prazo para recurso do resultado preliminar da prova de títulos | 28 e 29 de agosto de 2017 |
| 8. Resultado final e homologação do processo seletivo             | 31 de agosto de 2017      |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 DE 15 DE  
AGOSTO DE 2017.**

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO  
CURRICULAR DE MOTORISTA

| CRITÉRIOS  | COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO   |
|--|---|---|
| Carteira de Habilitação em categoria “B” ou superior (peso total: 30,00)   | Cópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para dirigir emitida pelo DETRAN | 30,00   |
| Experiência profissional em transporte de pessoas para equipes técnicas a serviço de órgãos públicos (peso total: 45,00)                                   | Declaração comprobatória emitida por órgão tomador do serviço                           | De 05,00 pontos por mês de experiência.<br><br>A pontuação final acima será acrescida de 05,00 pontos para experiência em transporte de pessoas com deficiência, em veículo adaptado, salvo se já obtido o máximo de 45,00 pontos |
| Experiência profissional em transporte de pessoas em geral por tempo contínuo e superior a 06 meses (peso total: 05,00 por cada seis meses – máximo 25,00) | Declaração comprobatória com devidamente registrada em Cartório                         | Cada declaração: 5,00<br><br>Peso máximo: 25,00 ou 5 certificados valendo 5,00 cada   |
| TOTAL  |   | 100,00  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 DE 15 DE  
AGOSTO DE 2017.**

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO  
CURRICULAR DE MONITOR DE VIOLÃO E TECLADO

| CRITÉRIOS  | COMPROVAÇÃO  | PONTUAÇÃO   |
|--|--|---|
| Experiência comprovada no cargo (peso total: 30,00)  | Declaração comprobatória de experiência com as atividades atinentes à função   | 30,00   |
| Experiência profissional em aplicação de conhecimentos técnicos para crianças e jovens (peso total: 45,00)   | Declaração comprobatória de experiência emitida por órgão tomador do serviço ou entidade que desenvolve atividades relacionadas ao cargo | De 0,5 pontos por mês de experiência.<br><br>A pontuação final acima será acrescida de 0,5 pontos para experiência em atividades voluntárias, salvo se já obtido o máximo de 45,00 pontos |
| Experiência profissional em atividades educativas superiores a 06 meses com crianças e jovens (peso total: 0,5 por cada seis meses – máximo 25,00) | Declaração comprobatória do órgão ou entidade tomadora de serviços   | Cada declaração: 5,00<br><br>Peso máximo: 25,00 ou 5 declarações valendo 5,00 cada  |
| TOTAL  |  | 100,00  |



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 DE 15 DE  
AGOSTO DE 2017.**

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Nome) \_\_\_\_\_,  
naturalidade \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
Residente na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade de \_\_\_\_\_, venho através desta ficha de inscrição,  
apresentar-me para o Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de  
\_\_\_\_\_, da Secretaria de  
Assistência Social do Município de Bom Jesus – PI, conforme Edital n. \_\_\_\_/2017. Apresento, em  
anexo, a documentação exigida.

Bom Jesus – PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou procurador

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº \_\_\_\_/2017 DE 15 DE  
AGOSTO DE 2017.**

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Comprovante de inscrição do candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Ass. do responsável da PGM: \_\_\_\_\_